

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ CUIABANA
A SENHORA GISELA ALVES CARDOSO

A Câmara Legislativa do Município de Cuiabá, no uso de suas atribuições exclusivas aprovou e o Presidente, com base no Art. 16, IV da Lei Orgânica do município, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Cuiabana a senhora GISELA ALVES CARDOSO, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Cuiabá.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O Presidente da Câmara Municipal de Cuiabá-MT: Faço saber que a Câmara Municipal de Cuiabá/MT aprovou e, nos termos do Art. 16, IV da Lei Orgânica do Município, bem como o Art. 36, I, alínea "i" do Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Apresentamos ao Egrégio Plenário o presente projeto de Decreto Legislativo com o qual se pretende homenagear com o título de “Cidadã Cuiabana” A Ilustríssima Senhora Dra. Gisela Alves Cardoso.

Casada e mãe de um menino de 12 anos de idade, natural de Presidente Epitácio/SP, chegou a Colíder em 1982, aos 6 anos de idade.

Sempre estudou em escola pública, já foi professora de inglês e chegou a Cuiabá com a vontade de estudar Direito.

Foi bancária durante os cinco anos de faculdade e se formou em 2001, quando também passou no Exame da Ordem.

Depois de trabalhar em grandes escritórios na Capital, montou seu próprio escritório em 2010.

Foi professora de Direito.

Portanto, a Senhora GISELA ALVES CARDOSO, oferecemos o título de Cidadã Cuiabana, pela preocupação constante com a nossa sociedade, bem como os serviços prestados em prol da comunidade Cuiabana. Assim sendo, solicito aos Nobres Colegas Vereadores a aprovação da propositura do presente, pelo que antecipo agradecimentos, subscrevendo-me.





CÂMARA MUNICIPAL DE

CUIABÁ

**Processo
Eletrônico**

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 3 de agosto de 2022

DR. LICINIO JUNIOR (CÂMARA DIGITAL) - PSD

Vereador(a)



Autenticar documento em <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3300330032003200360037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

